

IF SERTÃO-PE

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 04/2013

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO:

Eventual Aquisição de material educativo e esportivo para atendimento às necessidades dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

SESSÃO PÚBLICA

DATA:	10/07/2013
LOCAL:	www.comprasnet.gov.br
UASG ÓRGÃO GERENCIADOR	158570 – Ouricuri
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158278 – Petrolina – Z. Rural
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158499 – Petrolina
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158500 – Floresta
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158568 – Salgueiro
UASG ÓRGÃO PARTICIPANTE:	158149 – Reitoria
HORÁRIO: 09:00	(Horário de Brasília)

Pregoeiro
Silvanio Antônio de Carvalho

Portaria nº 394 de 26/07/2012

Equipe de Apoio

Evandro Nunes Bomfim
Romário de Menezes Quirino
Nadson Moraes de Freitas
João Deryson Figueiredo Sampaio
Portaria nº.165 de 15/04/2013

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE.
Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE,
CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (087) 2101-2350.
E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br
cplifsertaope@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP

PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TENOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PREGÃO ELETRÔNICO por SRP n° **04/2013**

PROCESSO n° **23416.000143/2012-87**

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

DATA DA REALIZAÇÃO: **10/07/2013**

HORÁRIO: **09:00h (Horário de Brasília)**

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. **04/2013**

PREÂMBULO

A União, pessoa de direito público interno, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, mediante o Reitor, o Sr. Sebastião Rildo Fernandes Diniz, usando da competência delegada na Portaria Ministerial n° 046 de 07/01/2009, publicada no DOU de 09/01/2009, torna público para o conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** conforme autorização contida no Processo n° **23416.000143/2012-87**, objetivando a **Eventual Aquisição de material educativo esportivo para atendimento às necessidades dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto n° 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto n° 3.784, de 06 de abril de 2001) o Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2004, Decreto n° 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990; de 19 de setembro de 2001, Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto n° 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto n° 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n° 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI n°. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI n° 03, 15 de outubro de 2009 e n° 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo n° **23416.000143/2012-87**.

As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato ou documento equivalente.

Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

Cumpridas as disposições contidas neste Edital, o IF Sertão-PE procederá à adjudicação do objeto desta licitação escolhendo como proposta vencedora aquela que, atendendo às especificações contidas neste instrumento, **OFERECER O MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver devidamente Habilitada.

Será nula de fato e de direito qualquer limitação ou condição expressa pelo proponente que esteja divergente deste Edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto 5.450/05, os produtos/serviços aqui especificados enquadram-se como Serviços Comuns.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este objeto será contratado através de Pregão Eletrônico do tipo SRP, pois o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano necessita contratar empresa especializada em confecção e fornecimento de formulário de diploma para atender as necessidades do setor de controle acadêmico do IF Sertão/PE com a titulação do corpo discente. A adoção do SRP justifica-se em razão de o serviço, pela sua natureza e pela natureza das atividades exercidas pela instituição, ser de contratação frequente, conforme inscrito no artigo 3º, incisos I do Decreto 7.892/2013, bem assim, em razão da conveniência de entregas parceladas do objeto, vez que o IF Sertão/PE dispõe de um reduzido espaço físico para guarda de material, que pela sua fragilidade, pode implicar em perda de parte do objeto em virtude de mau acondicionamento, amoldando-se ao teor do artigo 3º, inciso II do Decreto 7.892/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO I – A: Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes da ATA;

ANEXO II: Modelo de Declarações de Fato Superveniente e de não Emp. Menor;

ANEXO III: Planilha de composição de preços com valores máximos admitidos;

ANEXO IV: Modelo de planilha para proposta de preço;

ANEXO V: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO VI: Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII: Minuta de Contrato;

ANEXO VIII: Modelo de declaração de isento;

ANEXO IX: Modelo de declaração de responsabilidade ambiental.

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando à **Eventual Aquisição de material educativo esportivo para atendimento às necessidades dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos, distribuídos conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2 - O IF Sertão - PE não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013.

1.3 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Recomendações)

1.3.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1.3.2 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.3.3 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.3.4 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.3.5 – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.4 – A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. (ANEXO IX – Documentação Complementar, referente a aceitação do objeto na fase de aceitação da proposta).

2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV** e nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. - A licitação, sob a modalidade pregão eletrônico, é para livre participação, na forma da lei, desde que sejam especializadas no ramo, legalmente constituídas e que obedeçam aos demais termos do edital e seus anexos, inclusive, quanto ao acesso, estiverem credenciadas no Sistema de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br;

3.2. – Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente definido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 que poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 2 (dois) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

3.4. – Para licitante usufruir dos direitos concedidos com a Lei complementar 123/06 deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.5. – Atender a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.6 - A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7 - Poderão participar da presente licitação as empresas credenciadas por distribuidoras que deverão apresentar o CERTIFICADO de Credenciamento, fornecido pela distribuidora;

3.8 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente, nesta licitação:

a) Empresas em estado de falência, concordata, concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

b) Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em âmbito do Instituto Federal de Educação do Sertão Pernambucano (**Acórdão nº 3.439/2012-Plenário**) ou que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com órgãos públicos, de qualquer das três esferas de poder;

c) Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao IF SERTÃO – PE;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas cujo **RAMO DE ATIVIDADES** não esteja cadastrado na **Linha de Fornecimento** junto ao SICAF ou nas Atividades presentes no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

h) Cooperativas de mão-de-obra, em cumprimento do que determina o Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, homologada em 5/06/2003, nos autos do processo nº 01082-2002-020-10-00-0.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os licitantes ou seus representantes legais interessados em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, conforme estabelece o § 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/2005.

4.3 - O Credenciamento dependerá de registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valores unitários e totais de cada item cotado do lote, exclusivamente pelo site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Art. 21, Decreto 5.450/05).

5.3.1 - A partir da disponibilidade do Edital no site www.comprasnet.gov.br e até o horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital, para abertura das propostas os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-las, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.4 - A Proposta de Preços, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico, **PELO VALOR UNITÁRIO POR ITEM. A proposta de preço deverá conter marca e especificações do produto proposto.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proposta deverá ser atualizada para os valores unitários e totais de cada item, em conformidade com os lances ofertados e enviada para o pregoeiro via chat (**menu convocar anexo do sistema comprasnet**) ou, no caso de suspensão ou impossibilidade do sistema, pelos e-mail licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com. Os originais deverão ser enviados para a Reitoria do IF Sertão -PE, no endereço constante do subitem 9.1, alínea "b" no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contendo os seguintes dados:

5.4.1 - Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

5.4.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão;

5.4.3 - Especificação clara, completa e minuciosa dos objetos indicando, se possível, marca, modelo, validade e demais referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observada as especificações constantes do Anexo I deste Edital. **Devendo, quando for o caso, ser indicada página na internet, portfólio ou quaisquer outros meios onde possam ser obtidas informações quanto às especificações técnicas dos materiais ofertados.**

5.4.4 - Prazo de entrega dos materiais não superior ao Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

5.4.5 - Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com o fornecimento, tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na composição do preço.

5.4.6 - Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante vencedora e dados completos do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços (nome, estado civil, profissão, RG, CPF, etc.).

5.4.7 - Conter nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4.8 - A participação no presente pregão eletrônico implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4.9 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.4.10 – **O preço total máximo por item que a Administração se dispõe a pagar é aquele descrito no Anexo III deste edital.**

5.4.11 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.4.12 – Constatado qualquer defeito originado desde a fabricação até a utilização, o fornecedor deverá substituí-lo imediatamente, contados a partir da comunicação **pelo setor de almoxarifado e ou setor competente.**

5.4.13 - A empresa deverá colocar na proposta especificação de forma clara e precisa a marca do produto a ser fornecida. (ACÓRDÃO N. 1371/2009 – TCU – 1ª CÂMARA).

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/07/2013

HORÁRIO: a partir das 09:00h horas (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

6.1 - Na data e horário fixados como limites para o início da sessão pública, a mesma terá início, com a divulgação das propostas de preços recebidas, em conformidade com este Edital e seus Anexos, de acordo com o Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e legislação correlata.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, o Pregoeiro classificará as propostas. Durante o procedimento, o Pregoeiro informará, através do próprio sistema eletrônico, a todos participantes, as ofertas feitas nas propostas.

7.2 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sempre menores do que o valor existente, da proposta ou do último lance ofertado pelo próprio licitante. Os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor unitário do item a ser ofertado, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dentre todos que tenham sido apresentados pelos licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.3 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção da proposta original ou do último lance apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 14 - Das sanções Administrativas, deste Edital.**

7.4.1 - Caso o lance aparente ser equivocado, é permitido ao pregoeiro confirmar com o licitante o valor do lance, e desta forma retificá-lo.

7.5 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário por item do lote e o valor estimado para a contratação pela Administração.

7.6 - Encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e definida a 1ª (primeira) classificada, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário por item do lote, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito da mesma.

7.6.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.6.1.1- A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.6.1 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.7 - Os procedimentos descritos do item 7.1 ao item 7.6 serão executados para cada um dos itens separadamente, seguindo a classificação ordinal, ou seja, item 01, primeiro, item 02, segundo, etc. Poderá ocorrer a alteração desta ordem ou a execução simultânea dos procedimentos para vários itens, ficando a critério do pregoeiro esta decisão.

7.8 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário por item, seja através da proposta, seja através de lance, conforme procedimento descrito nos itens anteriores, contudo esses valores, por item devem estar abaixo do previsto no Anexo III deste Edital.

7.9 - Caso haja empate nas propostas classificadas e não se realizem lances, o desempate se fará por sorteio, em ato público, em conformidade com a lei. Estes procedimentos definirão um único vencedor para cada item.

7.10 - Não será aceita, para efeito de julgamento e posterior contratação, sob qualquer título, oferta de outros valores que não correspondam às especificações solicitadas no **ANEXO III – Planilha de Composição de preços Máximos Admitidos pela Administração**, seja ela feita através da proposta inicial, dos lances ou do processo de negociação.

7.11 - Após o fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, com o objetivo de conseguir o melhor preço possível para a aquisição dos materiais, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, sendo a referida proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item para o qual apresentou a proposta. Caso as quantidades ofertadas pela primeira colocada não supram as necessidades do IF Sertão PE, as demais licitantes que estiverem com ofertas abaixo dos valores de referência da Administração poderão ser convocadas a fornecer seus produtos, nos termos de suas últimas ofertas, até que seja alcançada a quantidade demandada no Edital. Neste caso, será procedida a verificação das condições de habilitação destes fornecedores.

7.13 - Nas situações previstas nos subitens 7.5 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.14 - Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 21 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000, no art. 30 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.15 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.16 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.16.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, após transcorridos os períodos de disputa, iminência e encerramento aleatório, a saber:

7.17.1 – O período de disputa será estabelecido pelo pregoeiro e terá início com os lances quando então o mesmo decidirá pelo tempo de iminência.

7.17.2 - O tempo de iminência também será estabelecido pelo pregoeiro no início da sessão e terá duração entre 1 (um) e 30 (trinta) minutos e entrará automaticamente em encerramento aleatório.

7.17.3 - O encerramento aleatório será determinado pelo sistema que encerrará a disputa, por item, em prazo entre 1 (um) segundo e 30 (trinta) minutos.

7.18 - O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18.1 - Quando não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o pregoeiro encerrará a etapa de lances divulgando, posteriormente, o resultado de julgamento.

7.19 - A comprovação do disposto nos subitens que versam sobre sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. (MODELO: ANEXO IX – Documentação Complementar, referente a aceitação do objeto na fase de aceitação da proposta)

7.20 - Encerrado o julgamento das propostas de preços, sendo as mesmas aceitáveis, será dada continuidade ao processo, através da análise dos documentos para habilitação. Será consultado o SICAF do licitante detentor da melhor oferta. O licitante deverá comprovar de imediato sua habilitação, transmitindo para o fax número (87) 2101-2350, cópia dos demais documentos exigidos para a habilitação, de acordo com o edital. Caso ocorra alteração da Proposta originalmente apresentada, a mesma deverá ser enviada através de fax, readequada aos valores finais, decorrentes de lances e negociação.

7.21 - Em no máximo 02 (dois) dias úteis após o dia da habilitação, a documentação de habilitação constante do item 8 deste edital, juntamente com a proposta original ou ajustada, de acordo com cada caso, seguindo as orientações constantes do Edital, deverão ser encaminhadas para o endereço indicado no subitem 8.1. A data da postagem definirá se a apresentação das correções na proposta e dos documentos para habilitação, feitas por via postal, está dentro do prazo.

8. DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – Lei Complementar nº. 123/2006.

8.1. Relativamente aos artigos 3º, 42º e 43º, da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42º e 43º, da Lei Complementar nº. 123/2006 permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

8.3. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44º e 45º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

8.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

8.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 8.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.2. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes.

8.6. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará ao IF Sertão -PE a documentação referente à habilitação, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, através do anexo do sistema, pelo **fax-símile: (87) 2101-2350**, e, num **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, apresentará os **documentos originais**, juntamente com a Proposta de Preço atualizada e, se for o caso, a respectiva Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° **04/2013**;

b) Aos Cuidados da **Comissão Permanente Licitação do IF Sertão-PE – REITORIA**, situado na **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320**.

9.1.1. As ME e EPP **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição.**

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Em original;
- b) Por qualquer processo de cópia, **autenticada** por **servidor** da Administração, devidamente qualificado, ou por **Cartório** competente;
- c) Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.3. A comprovação das habilitações previstas nos **subitens 9.6.1, 9.6.2 e 9.6.3** deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta *online* ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

9.4. Além da documentação de habilitação infra mencionada, todos **os licitantes** habilitados, total ou parcialmente, ou não credenciados no SICAF, **deverão apresentar a seguinte documentação complementar:**

- a) declaração da LICITANTE de que os serviços atendem integralmente a todos os requisitos especificados neste Edital e seus anexos;
- b) demonstração de Patrimônio Líquido mínimo, para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando a licitante apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices abaixo explicitados:

Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo

LG= _____

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = _____

Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC= _____

Passivo Circulante

b.1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do iminente contrato ao qual corresponde sua proposta.

9.4.1. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e a Declaração de que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de idade, serão disponibilizadas mediante preenchimento de campo específico do sistema eletrônico de acordo com o **Anexo II** deste Edital;

9.4.2. Apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme disposições contidas na IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Anexo V** deste Edital;

9.4.3. **Atestado de capacidade técnico-operacional** para o objeto desta licitação, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho de atividade pertinente e compatível em características, valores e prazos com o objeto deste Pregão, nos termos do § 3º do art.30 da Lei nº 8.666/93.

9.4.4. **Certidão negativa de falência**, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **com validade de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão**;

9.5 CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (De acordo com a lei nº12.440/2011)

9.6. As licitantes que não se encontrem com o cadastramento atualizado no SICAF deverão encaminhar, além da documentação prevista no **subitem 9.4 e 9.5** acima, o seguinte:

9.6.1. Relativamente à HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

9.6.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal) e Estadual ou Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.

9.6.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.7. Em se tratando de ME ou EPP, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema eletrônico, nos termos do §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006.

9.7.1. Nessa hipótese, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração citada neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, e no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. Na hipótese da não-contratação da ME ou EPP, nos termos previstos no subitem 6.12, será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.

9.8. As licitantes que, embora cadastradas no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema,

poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

9.9. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação da licitante que tenha apresentado o menor valor por item, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

9.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.11- No julgamento da licitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas as licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.13- Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 8 do presente Edital.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das Especificações, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com.

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, cuja intenção deverá considerar o prazo de 30 (trinta) minutos para registrá-lo no sistema, ademais será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no DEPARTAMENTO DE OBRAS E LICITAÇÕES da Reitoria do IF SERTÃO - PE, na Rua Coronel Amorim, 76 –

Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-320 Telefax (87) 2101-2350, e-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.2.1- A autoridade competente poderá proceder diligências, com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da homologação do certame.

12.2.2- A administração poderá realizar consulta prévia ao Sistema de Preços Praticados – SISPP (Conforme Art. 1º, Inciso V, §2º da Instrução Normativa Nº 1 de 08/08/2012).

12.2.3- Em face de homologação, a administração consultará, em análise prévia de documentos habilitatórios, os seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

12.3- Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.3.1- É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços - Anexo VI, pelo IF Sertão - PE e as licitantes vencedoras do certame, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

13.2 - A adjudicatária será convocada eletronicamente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preço, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4 - No caso previsto no subitem 13.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.5 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pelo simples recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

13.6 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.7 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

13.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar, de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o IF Sertão - PE adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

13.9 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.10 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de revisão. Nesse período é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado, na origem, do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.982/2013.

14.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, respeitando os limites estabelecidos no decreto nº 7.892/2013 e desde que não prejudique obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 13 deste edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4- As aquisições decorrentes da adesão a Ata de Registro de Preços do presente pregão não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.5- Cabe ao IF Sertão/PE, como órgão gerenciador, autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

14.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

15.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

15.2.1- Advertência;

15.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

15.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

15.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

15.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

15.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da contratação desta licitação, no caso do IF SERTÃO- PE, correrão à conta da dotação orçamentária PTRES **XXXXXXXX**, FONTE **XXXXXXXXXXXX** que serão empenhados à conta de dotação orçamentária própria, consignadas nos respectivos Orçamentos/Programas do Campus Ouricuri do IF Sertão - PE, do Orçamento Geral da União e cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

16.2 - No caso de Órgãos Participantes: Campus Sagueiro (Órgão Gerenciador), Campus Petrolina Zona Rural e Campus Ouricuri do IF Sertão - PE, as despesas decorrentes da contratação desta licitação estarão explicitadas nos processos pertencentes a estes Órgãos.

17 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 - O prazo de entrega do objeto ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato com IF Sertão Pernambucano

17.2 – Recebimento Provisório e Definitivo do objeto:

17.2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado nos subitens do item 2.2.5 deste Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da **qualidade e quantidade** do material nos Campi e na Reitoria do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.**

17.3 - O item adquirido será recebido pelo Setor de Almoxarifado com o acompanhamento de servidor ou servidores designados pelo Reitor/Diretor para esse fim específico, visando à comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

17.3.1 - Os itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado no **ANEXO I – A;**

17.4 - A recusa dos materiais e/ou equipamentos por divergência com a proposta apresentada e/ou a Nota de Empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando a adjudicatária obrigada à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido.

17.5 - Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

18 – DO PAGAMENTO

18.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

18.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

18.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

18.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

18.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os

mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

18.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

19 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

19.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

19.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4- O registro do fornecedor será cancelado quando este:

19.4.1- descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.4.2- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.4.4- sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))

19.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 18.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.6.1- por razão de interesse público; ou

19.6.2- a pedido do fornecedor.

20 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

20.1 - A Administração poderá contratar quantitativos inferiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço (conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013);

20.2 - A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (conforme art. 16 do Decreto nº 7.982/2013)

21. DO TERMO DE CONTRATO

21.1 - O licitante vencedor ser convocado para assinar o respectivo termo de contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pelo IFSERTÃO-PE, considerado o prazo de validade da ATA.

21.2 Antes da celebração do contrato, o IFSERTÃO-PE realizará consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores (SICAF), cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.3 Após a assinatura, o extrato do contrato será publicado na imprensa oficial, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

21.4– Da Vigência do Contrato:

21.4.1- O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei ° 8.666/93.

21.5 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

21.6 - O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Edital.

21.7- O Gerenciamento da Ata será de responsabilidade do Campus Ouricuri do IF sertão – PE, conforme o art. 2º, inciso III do Decreto 7.892/2013.

21.8 Órgãos participantes: Reitoria, Campus Petrolina, Campus Salgueiro, Campus Floresta e Campus Petrolina – Zona Rural, conforme art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013.

21.9 A empresa ganhadora do certame celebrará um contrato para cada *Campi* do IF Sertão – PE de acordo com a sua estimativa neste Termo de Referência.

21.10 Cada Campu do IF Sertão – PE ficará responsável pelo o controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, conforme a Lei nº 8.666/93.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de proposta e documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

22.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no IF Sertão – PE.

22.4 - O Reitor do IF Sertão - PE poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justifi-

car tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização do pregão.

22.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.10 - Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente PREGÃO deverão ser objeto de consulta, exclusivamente por meio eletrônico ao Pregoeiro, no endereço licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com;

22.11- Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Petrolina/PE - Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

Petrolina, 28 de maio de 2012.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz
IF Sertão PE – Reitoria



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



ANEXO I

Termo de Referência Processo n.º 23416.000143/2012-87

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feita em observância ao estabelecido nos Incisos I e II do Artigo 8º e no Inciso II, do artigo 21, de Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000 e Artigo 9º do Decreto 5.450/2005.

1.1 JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a expansão da Rede Federal de Ensino técnico, tecnológico e científico com o advento da lei 11.892 de 2008, se faz necessária a Aquisição de Material Educativo Esportivo, tendo em vista que, mesmo com realização do Pregão SRP n°10/2012 gerenciado pela UASG 158499, atendeu parcialmente as demandas do IF Sertão/PE ficando remanescentes em torno de 172 itens sem licitar.

Além do mais, os itens descritos neste Termo de Referência, remetem essencialmente a demanda para complementar a necessidade de aprendizagem em forma de prática e convívio do espírito esportivo e educativo.

2. OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA

O objeto do presente processo é a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Educativo Esportivo para atendimento às necessidades de todos os Campi e Reitoria do IF Sertão Pernambucano – conforme discriminado abaixo. Os valores estimados de aquisição foram baseados no mercado local e regional, além de preços disponíveis na internet, tendo em vista que o e-commerce é uma possibilidade a mais para aquisição de bens e serviços no mercado brasileiro e apresenta notada influência no mercado local.

2.1. Os serviços a serem realizados estão classificados como comuns, conforme preceitua o Anexo II do Decreto n°. 3.555/2000.

2.2. Os valores estimados de aquisição foram baseados no mercado local e preços ofertados na internet.

Faz-se necessário o fornecimento dos seguintes materiais:

Item	Descrição	Unid	Quant
1	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	Unidade	22

2	Apito esportivo oficial. Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões :Altura:5,00 Centímetros ,Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso aproximadamente 25,00 Gramas Amplitude sonora com aproximadamente 115 decibéis.	Unidade	34
3	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	Unidade	65
4	Bastão para revezamento em PVC revestido com filme retrátil. Peso aproximadamente 130g. Dimensões aproximadas : 30cm comprimento x 30 mm diâmetro.	Unidade	45
5	Bloco flip chart com 50 folhas,econômico, eficiente, versátil, encaixa em qualquer suporte, microcosserrilha para retirar ou virar a folha facilmente ,dimensões aproximadas 640mm x 880mm, Gramatura aproximada 56g/m.	Bloco	9
6	Bola de Basquete Oficial, matizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso aproximado de 500 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência aproximada de 74 cm. Matizada; Microfibras, penalty, Wilson, topper ou similar.	Unidade	148
7	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	Unidade	100
8	Bola de Futebol campo oficial, em microfibras, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso aproximado de 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência aproximada entre 65 a 70 cm, penalty, adidas, dalponte, superior ou similar.	Unidade	90
9	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com circunferência aproximadamente entre 55-59 cm, peso aproximado entre 350-380 g, miolo removível e lubrificado. Aprovado pela Federação Internacional de Futsal, penalty, dalponte, adidas, superior ou similar.	Unidade	30
10	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência aproximada entre 61-64 cm, peso aproximado entre 410-440 g, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Futsal, penalty, Dalponte ou similar.	Unidade	55
11	Bola oficial de Handebol ,tamanho feminino ,pressão aproximada 6 libras, confeccionada em PU , bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento em PU Ultra Grip , miolo removível e lubrificado , cor amarela e azul, diâmetro aproximado entre 54 - 56 cm , peso aproximado entre 325 - 400g	Unidade	30
12	Bola oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão aproximada: 6 libras, costurada , confeccionada em PU, bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento: PU Ultra Grip , Miolo removível e lubrificado ,diâmetro aproximado 59 cm , peso entre: 425 - 475g , cor: amarela e azul, penalty, dalponte, Nike similar ou superior.	Unidade	175
13	Bola de Handebol HIL, costurada, matizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	Unidade	9
14	Bola de iniciação de borracha, tamanho aproximado 10 (48 a 50cm), miolo removível e lubrificado.	Unidade	90

15	Bola de Medicine Ball, peso 3kg, matrizada, borracha, miolo removível.	Unidade	13
16	Bola de Medicine Ball, peso 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	Unidade	3
17	Bola de Rugby, material borracha; circunferência aproximada 59 cm; peso Aproximado 460 g.	Unidade	50
18	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	Caixa	107
19	Bola oficial de Vôlei, matrizada. Material acabamento em microfibra e miolo removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm, peso aproximado do produto: 260 a 280g, similar ou superior a Penalty ou Nike.	Unidade	123
20	Bolsa de massagista, material plástico, altura aproximada 40cm, largura aproximada 15cm, bolsos nas laterais esquerda (02), direita (02), frente (01) e costa (01).	Unidade	2
21	Bolsa, material lona, cor azul-marinho, medidas aproximadas: comprimento 40 cm, largura 30 cm, características adicionais zíper niquelado, alça de ombro e de mão, 2 bolsos.	Unidade	400
22	Bolsa térmica, material borracha sintética. Características adicionais: com tampa roscável, capacidade aproximada de 1.400 a 1.500ml, formato retangular, aplicação crioterapia, comprimento aproximado 25cm, largura aproximada 10cm.	Unidade	10
23	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Penalty ou similar	Unidade	50
24	Boneco articulado masculino 20 cm.	Unidade	45
25	Boné, material 100% algodão, aba de polietileno, material regulador de abertura plástico, modelo americano, cor branca, características adicionais estampas em 3 cores.	Unidade	1030
26	Cabo de aço para sustentação de rede de Voleibol.	Unidade	17
27	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	Unidade	5
28	Calça para goleiro de cor preta, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita. Tamanhos: G (2 unidades) e M (2 unidades).	Unidade	16
29	Calibrador de bola digital: com 2 agulhas para calibrar. Precisão: +- 1% da escala; escala aproximada de: 0.05 a 19.95 libras, temperatura aproximada de: -10Â°C a 40Â°C. Metal emborrachado, peso aproximado de 145 g.	Unidade	29
30	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelos. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	Unidade	16
31	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	Par	150
32	Cartão de arbitragem, em acrílico, na cor vermelha e amarelo.	Par	26
33	Colchonete revestido, para prática de atividade física. Material: aglomerado AG	Unidade	210

	100, revestido com napa, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 95x44x3cm (AxLxP). Peso aproximado: 1,3 Kg, a unidade.		
34	15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%),laterais com elástico. Dimensões aproximadas: P: 39 cm x 51 cm (Largura x Altura) G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura).	Unidade	1
35	Cone Chapéu Chinês 04 peças. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do produto: 105 gramas. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm.	Pacote	200
36	Cone sinalizador para treinamento esportivo: aplicação futebol. Com aproximadamente 50 cm de altura, confeccionado em PVC extra flexível (dobrável s/ prejuízo do formato); sendo: metade na cor laranja fluorescente e metade na cor amarela; proteção contra raios UVS.	Unidade	80
37	Brinquedo - Conjunto de raquetes, em plástico, com duas raquetes e bola(s).	Kit	10
38	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definida pelo órgão solicitante.	Unidade	7
39	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de short (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definida pelo órgão solicitante.	Unidade	5
40	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	5
41	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de short (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definida pelo órgão solicitante.	Unidade	3
42	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numerados para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	8
43	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	7
44	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que	Unidade	7

	absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (2 unid.), G (8 unid.), e GG (4 unid.) e meias soquetes branca. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.		
45	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas (Handebol Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts de helanca. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid.) e G (4 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	5
46	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	Unidade	10
47	Corda de seda com ¼ polegada de diâmetro.	Metros	30
48	Corda de seda com ½ polegada de diâmetro.	Metros	30
49	Corda elástica, material liga de borracha com fio de seda, diâmetro aproximado de 13 mm, comprimento aproximado 6m, aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.	Unidade	30
50	Cronômetro esportivo, manual, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimos de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).	Unidade	14
51	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 400g.	Unidade	20
52	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 500g.	Unidade	20
53	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 600g.	Unidade	20
54	Folha em E.V.A. 600x400x2mm, cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	24
55	Garrafa para água com capacidade entre 500 a 700ml, com tampa dosadora (equeizer).	Unidade	355
56	Glitter (purpurina)- partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor, nas cores dourado, prata, verde e vermelho. Frascos aproximadamente de 3g.	Frasco	40
57	Globo Terrestre Político Escolar Com Luz . Características: Diâmetro aproximado - 30 cm, altura aproximada - 43 cm, escala - 1:42.000.000, peso aproximado - 1,2 kg, Voltagem - 220 v.	Unidade	1
58	Joelheira para vôlei elástica. Produto confeccionado em tecido elástico super resistente, nas cores preto e azul, proporcionando extremo conforto e proteção. Mantém compressão uniforme, permitindo total liberdade de movimentos. Composição aproximada: 48% algodão, 42% polipropileno, 10% elastodieno.	Par	58
59	Jogo Banco Imobiliário. Contém: 1 tabuleiro 28 cartões, títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 1 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões.	Caixa	1
60	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo aproximadamente 19 cm de comprimento, 4 cm de largura, 19 cm de altura, acondicionados em embalagem prática para transporte.	Unidade	20
61	Jogo de esquadros acrílico 37 cm.	Unidade	30

62	Kit de Desenho Geométrico em madeira para quadro	Unidade	6
63	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	Unidade	39
64	Jogo WAR - Jogo de estratégia, no qual uma batalha nunca é igual a outra e cada jogador precisa usar toda sua inteligência e astúcia para derrotar seus adversários e conquistar territórios e continentes.	Caixa	1
65	kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M1	Unidade	65
66	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M2	Unidade	65
67	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M3	Unidade	7
68	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M4	Unidade	3
69	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M1	Unidade	15
70	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M2	Unidade	15
71	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M3	Unidade	7
72	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M4	Unidade	3
73	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A1	Unidade	7
74	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A2	Unidade	2
75	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A1	Unidade	8
76	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A2	Unidade	3
77	Brinquedo Kit Boliche, em plástico, com seis pinos e duas bolas.	Kit	10
78	Kit de Takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento aproximadamente de 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação Takobol, com bola e sacola.	Kit	2
79	Kit Tênis de mesa completo c/ 7 Peças. Material: Raquetes lâmina de madeira 6 mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0, 8 cm (AxLxP), dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm , dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	Kit	24
80	Luva oficial para goleiro de futebol de campo, dorso em alta frequência 100% Poliéster, palma em látex com extrema aderência. Tamanho 11.	Par	23
81	Massa de modelar, caixa pequena, com seis cores, própria para realização de atividades infantis.	Caixa	200
82	Peteca peque medindo aproximadamente 20 cm de altura e 8 cm de diâmetro, peso aproximado de 50g e cores variadas.	Unidade	12
83	Postes voleibol competição para encaixar no solo, construção em perfil de alumínio lacrado de aproximadamente 120 mm com reforço interior, sistema "Easy Fixing" - não necessita de nós, permite regular todas as alturas	Par	2

	regulamentares - inscrição das alturas no próprio poste, o sistema de fixação e tensão colocado do lado de fora do campo evita acidentes e permite a utilização de proteções, modelo de postes mais adaptado à utilização escolar e treinos, pela facilidade na montagem e desmontagem das redes e facilidade no ajustamento das alturas com tensão perfeita da rede, cumpre com as norma EN1271; Não inclui mangas.		
84	Prancheta magnética tática para Basquetebol. Tamanho aproximado: 30cm altura e 24 cm de largura - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	4
85	Prancheta magnética de Voleibol; tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	4
86	Prancheta magnética para acompanhamento tático no Futsal. Tamanho aproximado: 30cm altura e 24cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	Unidade	5
87	Prancheta magnética tática para Handebol. Tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	2
88	Prancheta tática em PVC para: Futebol de campo.	Unidade	4
89	Prancheta tática em PVC para: Basket.	Unidade	3
90	Protetor Bucal com Estojo. Moldável para adapta-se a qualquer formato de boca. Alta durabilidade. Composição: em silicone.	Unidade	100
91	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pacote	4
92	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medida aproximada: 36x47cm.Com mola que permite prender outras folhas táticas ou planos. Fornecido com um marcador.	Unidade	4
93	Quadro tático Voleibol kit op. Portátil com medida aproximada de 80 x 50cm. Parte do kit é uma bolsa para transporte. Com alça (peso aprox. 7kg), tripé com pés retráteis tipo telescópicos, plástico cristal para canetas para quadro branco, estrutura em aço soldado, o kit compõe: bolsa, estojo completo com dois jogos de botões de acrílico numerados com aproximadamente 22mm de diâmetro, caneta para quadro branco e flanela para apagar.	Kit	3
94	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	Unidade	10
95	Rede de tênis de mesa em nylon, modelo e tamanho oficiais.	Unidade	4
96	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00 x 10,00 m. Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade , fio com tratamento Ultra Violeta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tensionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a	Unidade	28

	faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).		
97	Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	Par	18
98	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (com aproximadamente 4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral).	Par	10
99	Rede para Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	Unidade	10
100	Relógio de xadrez. Modelo analógico com 02 mostradores. Confeccionado em caixa plástica. Dimensões aproximadas de altura 12 cm, largura de 10 cm e profundidade 5 cm.	Caixa	27
101	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	Unidade	18
102	Shorts masculinos de cor única com vivos de cor diferente na lateral e barra, confeccionada em malha 100% poliéster, com forro em poliéster/viscose, cós com agulhas e cordão, Logomarca do instituto na perna direita. As cores utilizadas serão: vermelho e verde. Sendo 40 peças tamanho M, 55 peças tamanho G e 5 peças tamanho GG. Numerados de 02 a 21.	Unidade	100
103	Sombriinha de frevo, medindo aproximadamente 55 cm de diâmetro, em tecido colorido.	Unidade	40
104	Tatame desmontável (dentado de encaixe), em tamanho aproximado de 1m x 1m, intensidade de queda com forte projeção, 40 mm de espessura, desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada. Corto perfeito em 90.	Metro Quadrado	10
105	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.	Unidade	1
106	Balança em estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 300 kg; divisões de 50 g. Plataforma: 400 x 500 mm. Altura de 1,30 m. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função TARA. Display com 6 dígitos. Fonte full range 90 a 240 Vac. Antopômetro. Opcional de saída para impressora. Opcional de saída serial (RS 232 PC). Opcional de entrada p/bateria externa 12v.	Unidade	1

2.2.3 Do Prazo de Entrega, Contrato e Garantia do produto:

2.2.3.1– O prazo de entrega do objeto ocorrerá até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato com IF Sertão Pernambucano.

2.2.3.2 - Caso a ganhadora do Certame sejam fornecedores diferentes para cada item licitado, será feito um contrato específico para cada fornecedor.

2.2.3.3 - Especificar o prazo de garantia de cada item ofertado, de acordo com o seu fabricante para os materiais e equipamentos deste Termo de Referência, não podendo esse prazo ser inferior a garantia do fabricante.

2.2.4 Quadro de distribuição dos materiais educativo esportivo para os Campi e Reitoria do IF SERTÃO – PE:

Item	Descrição	Unid	C. Floresta	C. Ouricuri	C. Petrolina	C. Petrolina Zona Rural	Reitoria	Salgueiro	Total
1	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	Unidade	-	4	8	6	-	4	22
2	Apito esportivo oficial. Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões :Altura:5,00 Centímetros ,Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso aproximadamente 25,00 Gramas Amplitude sonora com aproximadamente 115 decibéis.	Unidade	-	4	10	10	-	10	32
3	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	Unidade	30	15	20	-	-	-	65
4	Bastão para revezamento em PVC revestido com filme retrátil. Peso aproximadamente 130g. Dimensões aproximadas : 30cm comprimento x 30 mm diâmetro.	Unidade	5	-	20	20	-	-	45
5	Bloco flip chart com 50 folhas,econômico, eficiente, versátil, encaixa em qualquer suporte, microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente ,dimensões aproximadas 640mm x 880mm, Gramatura aproximada 56g/m.	Bloco	1	-	4	4	-	-	9

6	Bola de Basquete Oficial, matizada, confeccionada em microfibra de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso aproximado de 500 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência aproximada de 74 cm. Matizada; Microfibra, penalty, Wilson, topper ou similar.	Unidade	1	7	40	90	-	10	148
7	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	Unidade	100	-	-	-	-	-	100
8	Bola de Futebol campo oficial, em microfibra, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso aproximado de 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência aproximada entre 65 a 70 cm, penalty, adidas, dalponte, superior ou similar.	Unidade	-	10	20	50	-	10	90
9	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com circunferência aproximadamente entre 55-59 cm, peso aproximado entre 350-380 g, miolo removível e lubrificado. Aprovado pela Federação Internacional de Futsal, penalty, dalponte, adidas, superior ou similar.	Unidade	-	10	10	-	-	10	30
10	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência aproximada entre 61-64 cm, peso aproximado entre 410-440 g, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de	Unidade	-	10	30	-	-	15	55

	Futsal, penalty, Dalponte ou similar.								
11	Bola oficial de Handebol ,tamanho feminino ,pressão aproximada 6 libras, confeccionada em PU , bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento em PU Ultra Grip , miolo removível e lubrificado , cor amarela e azul, diâmetro aproximado entre 54 - 56 cm , peso aproximado entre 325 - 400g	Unidade	-	-	30	-	-	-	30
12	Bola oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão aproximada: 6 libras, costurada , confeccionada em PU, bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento: PU Ultra Grip , Miolo removível e lubrificado ,diâmetro aproximado 59 cm , peso entre: 425 - 475g , cor: amarela e azul, penalty, dalponte, Nike similar ou superior.	Unidade	5	10	60	90	-	10	175
13	Bola de Handebol H1L, costurada, matrizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	Unidade	5	4	-	-	-	-	9
14	Bola de iniciação de borracha, tamanho aproximado 10 (48 a 50cm), miolo removível e lubrificado.	Unidade	20	10	-	30	-	30	90
15	Bola de Medicine Ball, peso	Unidade	-	3	-	10	-	-	

	3kg, matrizada, borracha, miolo removível.								13
16	Bola de Medicine Ball, peso 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	Unidade	-	3	-	-	-	-	3
17	Bola de Rugby, material borracha; circunferência aproximada 59 cm; peso Aproximado 460 g.	Unidade	-	-	-	50	-	-	50
18	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	Caixa	2	-	-	100	-	5	107
19	Bola oficial de Vôlei, matrizada. Material acabamento em microfibras e miolo removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm, peso aproximado do produto: 260 a 280g, similar ou superior a Penalty ou Nike.	Unidade	11	12	30	50	-	20	123
20	Bolsa de massagista, material plástico, altura aproximada 40cm, largura aproximada 15cm, bolsos nas laterais esquerda (02), direita (02), frente (01) e costa (01).	Unidade	-	-	-	-	-	2	2
21	Bolsa, material lona, cor azul-marinho, medidas aproximadas: comprimento 40 cm, largura 30 cm, características adicionais zíper niquelado, alça de ombro e de mão, 2 bolsos.	Unidade	-	-	-	-	-	400	400
22	Bolsa térmica, material borracha sintética. Características adicionais: com tampa roscável, capacidade aproximada de 1.400 a 1.500ml, formato retangular, aplicação	Unidade	-	2	5	-	-	3	10

	crioterapia, comprimento aproximado 25cm, largura aproximada 10cm.								
23	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Penalty ou similar	Unidade	3	2	20	20	-	5	50
24	Boné articulado masculino 20 cm.	Unidade	-	45	-	-	-	-	45
25	Boné, material 100% algodão, aba de polietileno, material regulador de abertura plástico, modelo americano, cor branca, características adicionais estampas em 3 cores.	Unidade	-	-	300	400	-	330	1030
26	Cabo de aço para sustentação de rede de Voleibol.	Unidade	2	-	13	-	-	2	17
27	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	Unidade	-	-	-	5	-	-	5
28	Calça para goleiro de cor preta, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita. Tamanhos: G (2 unidades) e M (2 unidades).	Unidade	2	4	-	-	-	10	16
29	Calibrador de bola digital: com 2 agulhas para calibrar. Precisão: +- 1% da escala; escala aproximada de: 0.05 a	Unidade	1	2	10	10	-	6	29

	19.95 libras, temperatura aproximada de: -10Â°C a 40Â°C. Metal emborrachado, peso aproximado de 145 g.								
30	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelos. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	Unidade	2	4	-	-	-	10	16
31	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	Par	-	20	40	50	-	40	150
32	Cartão de arbitragem, em acrílico, na cor vermelha e amarelo.	Par	-	2	10	10	-	4	26
33	Colchonete revestido, para prática de atividade física. Material: aglomerado AG 100, revestido com napa, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 95x44x3cm (AxLxP). Peso aproximado: 1,3 Kg, a unidade.	Unidade	-	20	50	100	-	40	210
34	15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%), laterais com elástico. Dimensões aproximadas: P: 39 cm x 51 cm (Largura x Altura) G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura).	Unidade	-	15	-	-	-	-	15
35	Cone Chapéu Chinês 04 peças. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso	Pacote	-	-	100	100	-	-	200

	aprox. do produto: 105 gramas. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm.								
36	Cone sinalizador para treinamento esportivo: aplicação futebol. Com aproximadamente 50 cm de altura, confeccionado em PVC extra flexível (dobrável s/ prejuízo do formato); sendo: metade na cor laranja fluorescente e metade na cor amarela; proteção contra raios UVS.	Unidade	-	10	50	-	-	20	70
37	Brinquedo - Conjunto de raquetes, em plástico, com duas raquetes e bola(s).	Kit	10	-	-	-	-	-	10
38	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	2	2	2	-	1	7
39	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de shorts (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	2	3	-	-	-	5
40	Conjunto de uniformes,	Unidade	-	2	-	2	-	1	

	numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.								5
41	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de short (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	-	-	2	-	1	3
42	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numerados para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	2	3	2	-	1	8
43	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a	Unidade	-	2	2	2	-	1	7

	serem definidas pelo órgão solicitante.								
44	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (2 unid.), G (8 unid.), e GG (4 unid.) e meias soquetes branca. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	2	2	2	-	1	7
45	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas (Handebol Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts de helanca. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid.) e G (4 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	-	2	2	-	-	1	5
46	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	Unidade	10	-	-	-	-	-	10
47	Corda de seda com $\frac{1}{4}$ polegada de diâmetro.	Metros	-	-	-	-	-	30	30
48	Corda de seda com $\frac{1}{2}$ polegada de diâmetro.	Metros	-	-	-	-	-	30	30
49	Corda elástica, material liga de borracha com fio de seda, diâmetro aproximado de 13mm, comprimento aproximado 6m, aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.	Unidade	10	-	10	-	-	10	30
50	Cronômetro esportivo, manual, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimos de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).	Unidade	-	2	10	-	-	2	14

51	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 400g.	Unidade	-	-	-	20	-	-	20
52	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 500g.	Unidade	-	-	-	20	-	-	20
53	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 600g.	Unidade	-	-	-	20	-	-	20
54	Folha em E.V.A. 600x400x2mm, cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	-	-	12	12	-	-	24
55	Garrafa para água com capacidade entre 500 a 700 ml, com tampa dosadora (equeizer).	Unidade	-	30	-	-	-	325	355
56	Glitter (purpurina)- partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor, nas cores dourado, prata, verde e vermelho. Frascos aproximadamente de 3g.	Frasco	-	-	40	-	-	-	40
57	Globo Terrestre Político Escolar Com Luz . Características: Diâmetro aproximado - 30 cm, altura aproximada - 43 cm, escala -	Unidade	-	1	-	-	-	-	1

	1:42.000.000, peso aproximado - 1,2 kg, Voltagem - 220 v.								
58	Joelheira para vôlei elástica. Produto confeccionado em tecido elástico super resistente, nas cores preto e azul, proporcionando extremo conforto e proteção. Mantém compressão uniforme, permitindo total liberdade de movimentos. Composição aproximada: 48% algodão, 42% polipropileno, 10% elastodieno.	Par	-	18	20	20	-	-	58
59	Jogo Banco Imobiliário. Contém: 1 tabuleiro 28 cartões, títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 1 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões.	Caixa	1	-	-	-	-	-	1
60	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo aproximadamente 19 cm de comprimento, 4 cm de largura, 19 cm de altura, acondicionados em embalagem prática para transporte.	Unidade	10	10	-	-	-	-	20
61	Jogo de esquadros acrílico 37 cm.	Unidade	-	30	-	-	-	-	30
62	Kit de Desenho Geométrico em madeira para quadro	Unidade	-	4	2	-	-	-	6
63	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	Unidade	4	10	10	10	-	5	39
64	Jogo WAR - Jogo de estratégia, no qual uma batalha nunca é igual a outra e cada jogador precisa usar toda sua inteligência e astúcia para derrotar seus adversários	Caixa	1	-	-	-	-	-	1

	e conquistar territórios e continentes.								
65	kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M1	Unidade	-	-	15	50	-	-	65
66	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M2	Unidade	-	-	15	50	-	-	65
67	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M3	Unidade	-	-	7	-	-	-	7
68	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M4	Unidade	-	-	3	-	-	-	3
69	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M1	Unidade	-	-	15	-	-	-	15
70	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M2	Unidade	-	-	15	-	-	-	15
71	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M3	Unidade	-	-	7	-	-	-	7
72	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M4	Unidade	-	-	3	-	-	-	3
73	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A1	Unidade	-	-	7	-	-	-	7
74	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado	Unidade	-	-	2	-	-	-	2

	pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A2								
75	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A1	Unidade	-	-	8	-	-	-	8
76	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A2	Unidade	-	-	3	-	-	-	3
77	Brinquedo Kit Boliche, em plástico, com seis pinos e duas bolas.	Kit	10	-	-	-	-	-	10
78	Kit de Takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento aproximadamente de 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação Takobol, com bola e sacola.	Kit	-	2	-	-	-	-	2
79	Kit Tênis de mesa completo c/ 7 Peças. Material: Raquetes lâmina de madeira 6mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0,8cm (AxLxP), dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm, dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	Kit	4	-	10	10	-	-	24
80	Luva oficial para goleiro de futebol de campo, dorso em alta frequência 100% Poliéster, palma em látex com extrema aderência. Tamanho 11.	Par	-	8	5	10	-	-	23
81	Massa de modelar, caixa	Caixa	200	-	-	-	-	-	

	pequena, com seis cores, própria para realização de atividades infantis.								200
82	Peteca pequena medindo aproximadamente 20 cm de altura e 8 cm de diâmetro, peso aproximado de 50g e cores variadas.	Unidade	2	10	-	-	-	-	12
83	Postes voleibol competição para encaixar no solo, construção em perfil de alumínio lacrado de aproximadamente 120mm com reforço interior, sistema “Easy Fixing” - não necessita de nós, permite regular todas as alturas regulamentares - inscrição das alturas no próprio poste, o sistema de fixação e tensão colocado do lado de fora do campo evita acidentes e permite a utilização de proteções, modelo de postes mais adaptado à utilização escolar e treinos, pela facilidade na montagem e desmontagem das redes e facilidade no ajustamento das alturas com tensão perfeita da rede, cumpre com as norma EN1271; Não inclui mangas.	Par	1	1	-	-	-	-	2
84	Prancheta magnética tática para Basquetebol. Tamanho aproximado: 30cm altura e 24 cm de largura - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	-	-	-	2	2	-	2
85	Prancheta magnética de Voleibol; tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel	Unidade	-	-	-	4	-	-	4

	atômico) com apagador e velcro.								
86	Prancheta magnética para acompanhamento tático no Futsal. Tamanho aproximado: 30cm altura e 24cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	Unidade	-	-	-	5	-	-	5
87	Prancheta magnética tática para Handebol. Tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	-	-	-	2	-	-	2
88	Prancheta tática em PVC para: Futebol de campo.	Unidade	-	-	2	2	-	-	4
89	Prancheta tática em PVC para: Basket.	Unidade	-	-	-	2	-	-	2
90	Protetor Bucal com Estojo. Moldável para adapta-se a qualquer formato de boca. Alta durabilidade. Composição: em silicone.	Unidade	-	-	-	100	-	-	100
91	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pacote	4	-	-	-	-	-	4
92	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medida aproximada: 36x47cm. Com mola que permite prender outras folhas táticas ou planos. Fornecido com um marcador.	Unidade	-	-	2	-	-	2	4
93	Quadro tático Voleibol kit op. Portátil com medida aproximada de 80 x 50cm.	Kit	-	1	-	2	-	-	

	Parte do kit é uma bolsa para transporte. Com alça (peso aprox. 7kg), tripé com pés retráteis tipo telescópicos, plástico cristal para canetas para quadro branco, estrutura em aço soldado, o kit compõe: bolsa, estojo completo com dois jogos de botões de acrílico numerados com aproximadamente 22mm de diâmetro, caneta para quadro branco e flanela para apagar.								3
94	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	Unidade	-	-	-	-	-	10	10
95	Rede de tênis de mesa em nylon, modelo e tamanho oficiais.	Unidade	-	-	-	-	-	4	4
96	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00 x 10,00 m. Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultra Violeta (UV), malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol	Unidade	2	2	12	10	-	2	24

	brasileira (CBV).								
97	Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	Par	-	6	4	6	-	2	18
98	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (com aproximadamente 4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2, 1m (frontal) x 1,0m (lateral).	Par	-	-	-	10	-	-	10
99	Rede para Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	Unidade	-	-	-	10	-	-	10
100	Relógio de xadrez. Modelo analógico com 02 mostradores. confeccionado em caixa plástica. Dimensões aproximadas de altura 12 cm, largura de 10 cm e profundidade 5 cm.	Caixa	-	2	10	10	-	5	27
101	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	Unidade	2	2	10	-	-	4	18
102	Shorts masculinos de cor única com vivos de cor diferente na lateral e barra, confeccionada em malha 100% poliéster, com forro em poliéster/viscose, cós com agulhas e cordão, Logomarca do instituto na perna direita. As cores utilizadas serão: vermelho e verde. Sendo 40 peças tamanho M, 55 peças tamanho G e 5 peças tamanho GG. Numerados de 02 a 21.	Unidade	-	100	-	-	-	-	100

103	Sombrinha de frevo, medindo aproximadamente 55 cm de diâmetro, em tecido colorido.	Unidade	40	-	-	-	-	-	40
104	Tatame desmontável (dentado de encaixe), em tamanho aproximado de 1m x 1m, intensidade de queda com forte projeção, 40 mm de espessura, desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada. Corto perfeito em 90.	Metro Quadrado	10	-	-	-	-	-	10
105	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.	Unidade	-	1	-	-	-	-	1
106	Balança em estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 300 kg; divisões de 50 g. Plataforma: 400 x 500 mm. Altura de 1,30 m. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função TARA. Display com 6 dígitos. Fonte full range 90 a 240 Vac. Antopômetro. Opcional de saída para impressora. Opcional de saída serial (RS 232 PC). Opcional de entrada p/bateria externa 12v.	Unidade	-	1	-	-	-	-	1

2.2.5 DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-

320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



O local de entrega dos Materiais Educativo Esportivo será de acordo com os endereços descritos abaixo relacionados e conforme quantidades estabelecidas na tabela acima:

2.2.5.1 Campus Salgueiro do IF Sertão - PE, Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE CEP: 56.000-000; Telefone: (87) 3421-0050.

2.2.5.2 Campus Ouricuri do IF Sertão – PE, Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE, CEP: 56.200-000. Telefone: (87) 8122-4083.

2.2.5.3 Campus Floresta do IF Sertão – PE, Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta – PE, CEP 56400-000, FONE: (87) 3877 – 2797.

2.2.5.4 Campus Petrolina do IF Sertão – PE, Rodovia BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, CEP: 56.314-520, Petrolina –PE. FONE: (87) 3863-0359

2.2.5.5 Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE, Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, CEP 56.000-000 – Petrolina – PE. FONE (87) 3862-1885.

2.2.5.6 Reitoria do IF Sertão – PE, Rua Coronel Amorim, 76 – Centro – Petrolina – PE – Brasil, CEP 56.302-320. FONE: (87) 3861-0154.

3. DO PREÇO

3.1 O valor estimado total será de R\$ 358.310,48 (Trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

3.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato procedendo a revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculável que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do Contrato comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém, com consequência incalculável que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido da revisão do Contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custo comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido da revisão do contrato evidenciando o quanto o aumento de preço ocorrido repercuta no valor total pactuado.

III - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do Contrato



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



- b) independentemente de solicitação a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- c) As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

4. DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8666/93.

5. DA RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

5.2- O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
- A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da Sociedade;
- A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;
- A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

5.2 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1 O produto deverá ser fornecido mediante requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral. O objeto deste certame será recebido definitivamente após a verificação da **qualidade e quantidade** do material nos *Campis* e na Reitoria do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

7. OBRIGAÇÕES

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- e) realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do fornecimento dos materiais em relação ao licitante vencedor.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

- a) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais,



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;

b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;

d) A contratada se obriga a proceder à entrega dos materiais no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;

f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega e ainda, explicitar tempo de garantia dos equipamentos.

g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta e no local indicado.

h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto do pregão em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IF Sertão Pernambucano.

j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IF do Sertão Pernambucano, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/outros durante o fornecimento do objeto deste Pregão;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF do Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

m) Comunicar por escrito ao responsável pela Gerência de Administração dos Campi e Reitoria do IF- Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Pregão.

o) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do IF do Sertão Pernambucano durante a vigência do contrato;

II - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IF do Sertão Pernambucano.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes desse plano de trabalho correrão pelo Programa de Trabalho Resumido – **PTRES: 044877, Fonte de Recurso: 0112.000000**, oriundo de recurso orçamentário deste Instituto Federal.

9. FORMA E PRAZOS DE PAGAMENTO À CONTRATADA

O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ONLINE), com resultado favorável.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertao@gmail.com



10. DAS SANÇÕES

- o Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).
- o Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
 - o Advertência;
 - o Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;
 - o Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,
 - o Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por um período não superior a 02 (dois) anos;
 - o Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
 - o A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.
 - o As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

11.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

11.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. Integra esse Termo de Referência o **Anexo I** referente à Planilha de composição de peças com valores unitários máximos admitidos pela administração.

Gerson de Alencar Lima

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento – DAP
Campus Ouricuri

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias a participação no certame para contratação futura de pessoa jurídica para **Aquisição de Materiais Educativo Esportivo** para atendimento às necessidades dos Campi a da Reitoria deste Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme itens e quantidades descritos, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ouricuri, 09 de maio de 2013.

Adalberto Pinheiro de Araujo
Diretor Geral - Campus Ouricuri

ANEXO I - A

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA

1. **Órgão Gerenciador da Ata:**
 - Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00
- Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.

2. Órgãos Participantes da Ata:

- **Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;**
- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20
- Endereço: Rodovia BR 232, Km 508 – Zona Rural (Sentido Recife) – Salgueiro/PE – CEP 56.000-000.
- **Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE;**
- UASG: 158278;
- CNPJ:10.830.301/0002-87
- Situado na Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho -N4–Petrolina-PE-Brasil CEP:56.300-000;
- **Campus Floresta do IF Sertão/PE;**
- UASG: 158500;
- CNPJ: 10.830.301/0004-49
- Situado na rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56.400-000
- Fone: (87) 3877-2797;
- **Campus Petrolina do IF Sertão – PE, UASG: 158499;**
- CNPJ: 10.830.301/0003-68;
- Situado na Rodovia BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, CEP: 56.314-520, Petrolina/PE.
- Fone: (87) 2101 – 4300.
- **Reitoria do IF Sertão – PE;**
- CNPJ: 10.830.301/0001-04;
- Situado na rua Coronel Amorim, 76 – Centro – Petrolina – PE – Brasil, CEP 56.302-320.
- Fone: (87) 2101-2350.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa)....., CNPJ ou CPF
nº....., sediada (endereço)

completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, de de 2012.

(nome e número da identidade do declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador da carteira de identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega maior de 16 (dezesesseis) e menor de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz.

Cidade - UF, de de 2012.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Antena de voleibol, vara flexível confeccionada de fibra de vidro, medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento X 10mm de diâmetro na cor vermelha e branca.	Unidade	22	R\$ 120,32	R\$ 2.647,04
2	Apito esportivo oficial. Cor Predominante: Preto de plástico, material de alta durabilidade. Dimensões :Altura:5,00 Centímetros ,Largura:1,00 Centímetros ,Profundidade:1,00 Centímetros ,Peso aproximadamente 25,00 Gramas Amplitude sonora com aproximadamente 115 decibéis.	Unidade	34	R\$ 29,16	R\$ 991,44
3	Bambolê de plástico, polietileno, medindo 63 cm e tubo de 16 mm, várias cores.	Unidade	65	R\$ 10,64	R\$ 691,60
4	Bastão para revezamento em PVC revestido com filme retrátil. Peso aproximadamente 130g. Dimensões aproximadas : 30cm comprimento x 30 mm diâmetro.	Unidade	45	R\$ 21,30	R\$ 958,50
5	Bloco flip chart com 50 folhas,econômico, eficiente, versátil, encaixa em qualquer suporte, microserrilha para retirar ou virar a folha facilmente ,dimensões aproximadas 640mm x 880mm, Gramatura aproximada 56g/m.	Bloco	9	R\$ 43,73	R\$ 393,57
6	Bola de Basquete Oficial, matizada, confeccionada em microfibras de PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Basquete (CBB) e aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), na cor vermelha, com peso aproximado de 500 gramas, pressão de 7 a 9 libras, e circunferência aproximada de 74 cm. Matizada; Microfibras, penalty, Wilson, topper ou similar.	Unidade	148	R\$ 269,79	R\$ 39.928,92
7	Bola de brinquedo, em borracha, tamanho oficial de futebol, em cores variadas.	Unidade	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
8	Bola de Futebol campo oficial, em microfibras, reconhecida pela Confederação Brasileira de Futebol, com o selo de aprovação da FIFA, com peso aproximado de 450 gramas, pressão de 10 a 12 libras, e circunferência aproximada entre 65 a 70 cm, penalty, adidas, dalponte, superior ou similar.	Unidade	90	R\$ 215,07	R\$ 19.356,30
9	Bola de Futsal oficial, categoria feminino. Costurada com circunferência aproximadamente entre 55-59 cm, peso aproximado entre 350-380 g, miolo removível e lubrificado. Aprovado pela Federação Internacional de Futsal, penalty, dalponte, adidas, superior ou similar.	Unidade	30	R\$ 93,98	R\$ 2.819,40
10	Bola de Futsal oficial masculino adulto. Costurada com circunferência aproximada entre 61-64 cm, peso aproximado entre 410-440 g, miolo removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Futsal, penalty, Dalponte ou similar.	Unidade	55	R\$ 83,16	R\$ 4.573,80



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



11	Bola oficial de Handebol ,tamanho feminino ,pressão aproximada 6 libras, confeccionada em PU , bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento em PU Ultra Grip , miolo removível e lubrificado , cor amarela e azul, diâmetro aproximado entre 54 - 56 cm , peso aproximado entre 325 - 400g	Unidade	30	R\$ 120,84	R\$ 3.625,20
12	Bola oficial de Handebol , Tamanho masculino , Pressão aproximada: 6 libras, costurada , confeccionada em PU, bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF) , costurada , acabamento: PU Ultra Grip , Miolo removível e lubrificado ,diâmetro aproximado 59 cm , peso entre: 425 - 475g , cor: amarela e azul, penalty, dalponte, Nike similar ou superior.	Unidade	175	R\$ 105,31	R\$ 18.429,25
13	Bola de Handebol H1L, costurada, matrizada, PVC, miolo removível e lubrificado, medindo 49 a 51 cm, peso de 230 a 270 gramas, reconhecida pela Confederação Brasileira de Handebol.	Unidade	9	R\$ 93,65	R\$ 842,85
14	Bola de iniciação de borracha, tamanho aproximado 10 (48 a 50cm), miolo removível e lubrificado.	Unidade	90	R\$ 26,82	R\$ 2.413,80
15	Bola de Medicine Ball, peso 3kg, matrizada, borracha, miolo removível.	Unidade	13	R\$ 133,16	R\$ 1.731,08
16	Bola de Medicine Ball, peso 4 Kg, matrizada, borracha, miolo removível.	Unidade	3	R\$ 105,26	R\$ 315,78
17	Bola de Rugby, material borracha; circunferência aproximada 59 cm; peso Aproximado 460 g.	Unidade	50	R\$ 65,24	R\$ 3.262,00
18	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica, tamanho oficial 40mm, peso 40 gramas, na cor branca ou amarela, contendo 6 unidades cada caixa.	Caixa	107	R\$ 22,75	R\$ 2.434,25
19	Bola oficial de Vôlei, matrizada. Material acabamento em microfibra e miolo removível lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIV). Diâmetro aproximado do produto: 65 a 67 cm, peso aproximado do produto: 260 a 280g, similar ou superior a Penalty ou Nike.	Unidade	123	R\$ 185,54	R\$ 22.821,42
20	Bolsa de massagista, material plástico, altura aproximada 40cm, largura aproximada 15cm, bolsos nas laterais esquerda (02), direita (02), frente (01) e costa (01).	Unidade	2	R\$ 75,78	R\$ 151,56
21	Bolsa, material lona, cor azul-marinho, medidas aproximadas: comprimento 40 cm, largura 30 cm, características adicionais zíper niquelado, alça de ombro e de mão, 2 bolsos.	Unidade	400	R\$ 109,29	R\$ 43.716,00
22	Bolsa térmica, material borracha sintética. Características adicionais: com tampa roscável, capacidade aproximada de 1.400 a 1.500ml, formato retangular, aplicação crioterapia, comprimento aproximado 25cm, largura aproximada 10cm.	Unidade	10	R\$ 50,34	R\$ 503,40



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertao@gmail.com



23	Bomba manual para encher bola dupla ação (enche nos dois sentidos de movimento). Cilindro de ar revestido externamente por material plástico. Bico metálico conectado ao cilindro de ar por mangueira revestida de material trançado. Peso aproximado: 200g. Penalty ou similar	Unidade	50	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50
24	Boneco articulado masculino 20 cm.	Unidade	45	R\$ 47,53	R\$ 2.138,85
25	Boné, material 100% algodão, aba de polietileno, material regulador de abertura plástico, modelo americano, cor branca, características adicionais estampas em 3 cores.	Unidade	1030	R\$ 8,30	R\$ 8.549,00
26	Cabo de aço para sustentação de rede de Voleibol.	Unidade	17	R\$ 78,48	R\$ 1.334,16
27	Caixa térmica com revestimento em plástico, com alça de transporte e capacidade para 45 litros. Estrutura de polietileno com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; isolamento em espuma de uretano.	Unidade	5	R\$ 215,35	R\$ 1.076,75
28	Calça para goleiro de cor preta, com proteção de espuma na lateral da coxa e joelho, confeccionadas em malha 100% poliéster, cós com 4 agulhas e cordão. Logomarca do Instituto na perna direita. Tamanhos: G (2 unidades) e M (2 unidades).	Unidade	16	R\$ 59,43	R\$ 950,88
29	Calibrador de bola digital: com 2 agulhas para calibrar. Precisão: +- 1% da escala; escala aproximada de: 0.05 a 19.95 libras, temperatura aproximada de: -10°C a 40°C. Metal emborrachado, peso aproximado de 145 g.	Unidade	29	R\$ 93,35	R\$ 2.707,15
30	Camisa para goleiro, numerada, tamanho M e G, 100% poliéster, com proteção acolchoadas nos ombros e cotovelos. Com cores e configurações do desenho a serem definidos pelo órgão solicitante.	Unidade	16	R\$ 24,66	R\$ 394,56
31	Caneleiras para aplicação esportiva Futebol fabricada em vinil e revestimento interno de espuma.	Par	150	R\$ 24,54	R\$ 3.681,00
32	Cartão de arbitragem, em acrílico, na cor vermelha e amarelo.	Par	26	R\$ 14,28	R\$ 371,28
33	Colchonete revestido, para prática de atividade física. Material: aglomerado AG 100, revestido com napa, cor azul ou preto. Dimensões aproximadas: 95x44x3cm (AxLxP). Peso aproximado: 1,3 Kg, a unidade.	Unidade	210	R\$ 42,96	R\$ 9.021,60
34	15 coletes dupla face. Colete feito de Poliéster (100%),laterais com elástico. Dimensões aproximadas: P: 39 cm x 51 cm (Largura x Altura) G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura).	Unidade	1	R\$ 26,98	R\$ 26,98
35	Cone Chapéu Chinês 04 peças. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão. Acessório exclusivo para a demarcação de campos, quadras ou tatames. Suas cores fortes facilitam a visualização e sua flexibilidade o torna mais durável, mesmo se for pisado. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Peso aprox. do	Pacote	200	R\$ 26,30	R\$ 5.260,00

	produto: 105 gramas. Dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 19 x 5,2 x 19 cm.				
36	Cone sinalizador para treinamento esportivo: aplicação futebol. Com aproximadamente 50 cm de altura, confeccionado em PVC extra flexível (dobrável s/ prejuízo do formato); sendo: metade na cor laranja fluorescente e metade na cor amarela; proteção contra raios UVS.	Unidade	80	R\$ 28,34	R\$ 2.267,20
37	Brinquedo - Conjunto de raquetes, em plástico, com duas raquetes e bola(s).	Kit	10	R\$ 54,48	R\$ 544,80
38	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), modelo feminino. Tamanhos: P (4 unid.), M (7 unid.), e G (3 unid.), com manga curta (Voleibol Feminino), acompanhadas de shorts de helanca que acompanha os mesmos tamanhos. Com escudo de identificação da Instituição. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	7	R\$ 144,48	R\$ 1.011,36
39	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de short (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	5	R\$ 129,31	R\$ 646,55
40	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futsal Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanho M (6 unid.), G (4 unid.), e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	5	R\$ 129,89	R\$ 649,45
41	Conjunto de uniformes, numerados, com 12 camisas modelo feminino. Tamanhos: P (5 unid.), M (6 unid.) e G (01 unid.), com manga (Futsal Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), acompanhadas de short (DRY FIT), sendo os shorts em tamanho M. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	3	R\$ 129,59	R\$ 388,77
42	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), numerados para aplicação esportiva em Handebol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos M (4 unid.), G (8 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	8	R\$ 133,28	R\$ 1.066,24
43	Conjunto de uniformes, numerados, com 18 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Futebol de Campo, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (6 unid.), G (10 unid.) e GG (2 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	7	R\$ 147,31	R\$ 1.031,17

44	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas, em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT), para aplicação esportiva em Voleibol Masculino, acompanhadas com shorts (DRY FIT). Tamanhos: M (2 unid.), G (8 unid.), e GG (4 unid.) e meias soquetes branca. Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	7	R\$ 175,43	R\$ 1.228,01
45	Conjunto de uniformes, numerados, com 14 camisas (Handebol Feminino), em tecido inteligente que absorve o suor (DRY FIT) e shorts de helanca. Tamanhos P (4 unid.), M (6 unid.) e G (4 unid.). Com cores e configurações do desenho a serem definidas pelo órgão solicitante.	Unidade	5	R\$ 108,00	R\$ 540,00
46	Brinquedo - Corda de pular, em algodão, com pegador em plástico ou em madeira.	Unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
47	Corda de seda com ¼ polegada de diâmetro.	Metros	30	R\$ 4,05	R\$ 121,50
48	Corda de seda com ½ polegada de diâmetro.	Metros	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
49	Corda elástica, material liga de borracha com fio de seda, diâmetro aproximado de 13mm, comprimento aproximado 6m, aplicação ginástica individual, atletismo e desporto.	Unidade	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
50	Cronômetro esportivo, manual, progressivo, com horário, alarme, data, marcação de tempo em milésimos de segundos, segundos e minutos. Capacidade mínima para 4 laps (voltas).	Unidade	14	R\$ 36,63	R\$ 512,82
51	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 400g.	Unidade	20	R\$ 277,42	R\$ 5.548,40
52	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 500g.	Unidade	20	R\$ 413,32	R\$ 8.266,40
53	Dardo escolar, construção em duralumínio, ponta protegida para utilização em escolas ou clubes, zona de pega em corda de algodão, acabamento com pintura de alta resistência à abrasão, peso: 600g.	Unidade	20	R\$ 700,12	R\$ 14.002,40
54	Folha em E.V.A. 600x400x2mm, cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	24	R\$ 32,99	R\$ 791,76
55	Garrafa para água com capacidade entre 500 a 700ml, com tampa dosadora (equeizer).	Unidade	355	R\$ 24,46	R\$ 8.683,30
56	Glitter (purpurina)- partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato; para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas. Se diferencia do brocal por ser uma partícula menor, nas cores dourado, prata, verde e vermelho. Frascos aproximadamente de 3g.	Frasco	40	R\$ 31,55	R\$ 1.262,00
57	Globo Terrestre Político Escolar Com Luz . Características: Diâmetro aproximado - 30 cm, altura aproximada - 43 cm, escala - 1:42.000.000, peso aproximado - 1,2 kg, Voltagem	Unidade	1	R\$ 133,20	R\$ 133,20

	- 220 v.				
58	Joelheira para vôlei elástica. Produto confeccionado em tecido elástico super resistente, nas cores preto e azul, proporcionando extremo conforto e proteção. Mantém compressão uniforme, permitindo total liberdade de movimentos. Composição aproximada: 48% algodão, 42% polipropileno, 10% elastodieno.	Par	58	R\$ 57,42	R\$ 3.330,36
59	Jogo Banco Imobiliário. Contém: 1 tabuleiro 28 cartões, títulos de propriedade, 32 cartões sorte ou revés, 380 notas, 1 manual de instruções, 80 casas plásticas, 2 dados e 6 peões.	Caixa	1	R\$ 118,11	R\$ 118,11
60	Jogo de dominó, em madeira, com 28 peças, pedras com detalhes coloridos medindo aproximadamente 19 cm de comprimento, 4 cm de largura, 19 cm de altura, acondicionados em embalagem prática para transporte.	Unidade	20	R\$ 31,17	R\$ 623,40
61	Jogo de esquadros acrílico 37 cm.	Unidade	30	R\$ 58,76	R\$ 1.762,80
62	Kit de Desenho Geométrico em madeira para quadro	Unidade	6	R\$ 138,03	R\$ 828,18
63	Jogo de xadrez completo tabuleiro em madeira, medindo aproximadamente 43cm X 43cm, as casas 5cm X 5cm, contendo 32 peças oficiais.	Unidade	39	R\$ 137,94	R\$ 5.379,66
64	Jogo WAR - Jogo de estratégia, no qual uma batalha nunca é igual a outra e cada jogador precisa usar toda sua inteligência e astúcia para derrotar seus adversários e conquistar territórios e continentes.	Caixa	1	R\$ 161,71	R\$ 161,71
65	kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M1	Unidade	65	R\$ 187,84	R\$ 12.209,60
66	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M2	Unidade	65	R\$ 190,26	R\$ 12.366,90
67	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M3	Unidade	7	R\$ 190,26	R\$ 1.331,82
68	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho M4	Unidade	3	R\$ 204,13	R\$ 612,39
69	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M1	Unidade	15	R\$ 185,56	R\$ 2.783,40
70	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M2	Unidade	15	R\$ 171,14	R\$ 2.567,10
71	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho M3	Unidade	7	R\$ 178,31	R\$ 1.248,17
72	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco.	Unidade	3	R\$ 190,26	R\$ 570,78

	Tamanho M4				
73	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A1	Unidade	7	R\$ 254,53	R\$ 1.781,71
74	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor azul. Tamanho A2	Unidade	2	R\$ 265,54	R\$ 531,08
75	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A1	Unidade	8	R\$ 267,16	R\$ 2.137,28
76	Kimono trançado para pratica esportiva de judô aprovado pela confederação brasileira de judô na cor branco. Tamanho A2	Unidade	3	R\$ 242,08	R\$ 726,24
77	Brinquedo Kit Boliche, em plástico, com seis pinos e duas bolas.	Kit	10	R\$ 68,28	R\$ 682,80
78	Kit de Takobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento aproximadamente de 75cm, acabamento superficial pintado, aplicação Takobol, com bola e sacola.	Kit	2	R\$ 60,09	R\$ 120,18
79	Kit Tênis de mesa completo c/ 7 Peças. Material: Raquetes lâmina de madeira 6mm 5 camadas, com revestimento em borracha nos dois lados. Bolinhas: laranja de 1 estrela. Rede: nylon azul e suportes de metal. Aprovado pela ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa). Dimensões aproximadas do produto (raquete): 26x15x0,8cm (AxLxP), dimensões aproximadas do produto (bolinha): 4cm , dimensões aproximadas do produto (rede): 14x144cm (AxL).	Kit	24	R\$ 91,10	R\$ 2.186,40
80	Luva oficial para goleiro de futebol de campo, dorso em alta frequência 100% Poliéster, palma em látex com extrema aderência. Tamanho 11.	Par	23	R\$ 205,54	R\$ 4.727,42
81	Massa de modelar, caixa pequena, com seis cores, própria para realização de atividades infantis.	Caixa	200	R\$ 36,85	R\$ 7.370,00
82	Peteca peque medindo aproximadamente 20 cm de altura e 8 cm de diâmetro, peso aproximado de 50g e cores variadas.	Unidade	12	R\$ 26,66	R\$ 319,92
83	Postes voleibol competição para encaixar no solo, construção em perfil de alumínio lacrado de aproximadamente 120mm com reforço interior, sistema "Easy Fixing" - não necessita de nós, permite regular todas as alturas regulamentares - inscrição das alturas no próprio poste, o sistema de fixação e tensão colocado do lado de fora do campo evita acidentes e permite a utilização de proteções, modelo de postes mais adaptado à utilização escolar e treinos, pela facilidade na montagem e desmontagem das redes e facilidade no ajustamento das alturas com tensão perfeita da rede, cumpre com as norma EN1271; Não inclui mangas.	Par	2	R\$ 764,30	R\$ 1.528,60
84	Prancheta magnética tática para Basquetebol. Tamanho	Unidade	4	R\$ 98,86	R\$ 395,44



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertao@gmail.com



	aproximado: 30cm altura e 24 cm de largura - 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores vermelhos numerados - 1 bola magnética branca - 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.				
85	Prancheta magnética de Voleibol; tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	4	R\$ 99,76	R\$ 399,04
86	Prancheta magnética para acompanhamento tático no Futsal. Tamanho aproximado: 30cm altura e 24cm de largura. Acompanha 5 botões azuis e 5 botões vermelhos magnéticos e numerados representando os jogadores. Um botão branco magnético representando a bola. Acompanha também um pincel atômico, com apagador e flanela.	Unidade	5	R\$ 100,68	R\$ 503,40
87	Prancheta magnética tática para Handebol. Tamanho aproximado de 30 cm de altura e 24 cm de largura, 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos, 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro.	Unidade	2	R\$ 103,54	R\$ 207,08
88	Prancheta tática em PVC para: Futebol de campo.	Unidade	4	R\$ 107,55	R\$ 430,20
89	Prancheta tática em PVC para: Basket.	Unidade	3	R\$ 27,39	R\$ 82,17
90	Protetor Bucal com Estojo. Moldável para adapta-se a qualquer formato de boca. Alta durabilidade. Composição: em silicone.	Unidade	100	R\$ 23,57	R\$ 2.357,00
91	Minibrinquedo - Pulseiras em plástico, com flor de plástico, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pacote	4	R\$ 22,57	R\$ 90,28
92	Quadro tático para Futsal/Handebol, com quadro magnético e 12 peças com ímã. Medida aproximada: 36x47cm. Com mola que permite prender outras folhas táticas ou planos. Fornecido com um marcador.	Unidade	4	R\$ 415,94	R\$ 1.663,76
93	Quadro tático Voleibol kit op. Portátil com medida aproximada de 80 x 50cm. Parte do kit é uma bolsa para transporte. Com alça (peso aprox. 7kg), tripé com pés retráteis tipo telescópicos, plástico cristal para canetas para quadro branco, estrutura em aço soldado, o kit compõe: bolsa, estojo completo com dois jogos de botões de acrílico numerados com aproximadamente 22mm de diâmetro, caneta para quadro branco e flanela para apagar.	Kit	3	R\$ 576,29	R\$ 1.728,87
94	Raquete oficial de Tênis de Mesa tamanho oficial vermelha LISA de um lado e preta pino de outro lado. Aprovada pelo I.T.T.F/ J.T.T.A.A carimbada na raquete, pantografada na borracha, fita protetora na borda raquete de 5 folhas.	Unidade	10	R\$ 45,51	R\$ 455,10
95	Rede de tênis de mesa em nylon, modelo e tamanho oficiais.	Unidade	4	R\$ 17,10	R\$ 68,40
96	Rede de Voleibol oficial - Medida: 1,00 x 10,00 m. Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento Ultra Violeta (UV), malha de 10x10 cm (espaço	Unidade	28	R\$ 67,06	R\$ 1.877,68

	entre nós - "gomos"), 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa superior tem aproximadamente 7cm de largura e a faixa inferior tem aproximadamente 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).				
97	Rede oficial de Futebol de campo, confeccionada em corda com aproximadamente 4mm, malha 12 x 12 cm, cor branca, tamanho 7,50m comprimento x 2,50m altura x 2,00m de fundo na haste inferior x 2,00m de fundo na haste superior.	Par	18	R\$ 230,99	R\$ 4.157,82
98	Par de redes para gols de Futsal. Material: Fios de polietileno puro de alta densidade (com aproximadamente 4mm) com tratamento ultravioleta. Malha: 12x12cm. Medidas aproximadas: 3,2x2,1m (frontal) x 1,0m (lateral).	Par	10	R\$ 141,64	R\$ 1.416,40
99	Rede para Tênis de Mesa, em algodão, modelo profissional, aprovada pela ITTR.	Unidade	10	R\$ 38,93	R\$ 389,30
100	Relógio de xadrez. Modelo analógico com 02 mostradores. confeccionado em caixa plástica. Dimensões aproximadas de altura 12 cm, largura de 10 cm e profundidade 5 cm.	Caixa	27	R\$ 117,00	R\$ 3.159,00
101	Sacola esportiva para transporte de fardamento. Dimensões aproximadas 79 cm altura x 69 cm largura x 29 profundidade, material lona impermeável.	Unidade	18	R\$ 88,39	R\$ 1.591,02
102	Shorts masculinos de cor única com vivos de cor diferente na lateral e barra, confeccionada em malha 100% poliéster, com forro em poliéster/viscose, cós com agulhas e cordão, Logomarca do instituto na perna direita. As cores utilizadas serão: vermelho e verde. Sendo 40 peças tamanho M, 55 peças tamanho G e 5 peças tamanho GG. Numerados de 02 a 21.	Unidade	100	R\$ 21,74	R\$ 2.174,00
103	Sombriinha de frevo, medindo aproximadamente 55 cm de diâmetro, em tecido colorido.	Unidade	40	R\$ 40,02	R\$ 1.600,80
104	Tatame desmontável (dentado de encaixe), em tamanho aproximado de 1m x 1m, intensidade de queda com forte projeção, 40 mm de espessura, desenvolvido em EVA (ETIL VINIL ACETATO), com composição extra do produto, proporcionando encaixe perfeito e excelente efeito memória (resposta ao impacto recebido). Película texturizada e siliconizada. Corto perfeito em 90.	Metro Quadrado	10	R\$ 231,71	R\$ 2.317,10
105	Balança Mecânica - Estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g. Pesagem mínima de 2 kg. Plataforma de 380 x 290 m. Altura de 1,35 m. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, com escala de 0,5cm. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Régua em aço cromado. Cursor em aço inoxidável.	Unidade	1	R\$ 749,11	R\$ 749,11
106	Balança em estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade	Unidade	1	R\$ 2.089,00	R\$ 2.089,00



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



300 kg; divisões de 50 g. Plataforma: 400 x 500 mm. Altura de 1,30 m. Tapete em borracha antiderrapante. Pés reguláveis. Função TARA. Display com 6 dígitos. Fonte full range 90 a 240 Vac. Antopômetro. Opcional de saída para impressora. Opcional de saída serial (RS 232 PC). Opcional de entrada p/bateria externa 12v.				
TOTAL GERAL			R\$ 358.310,48	

Os preços máximos admitidos foram estimulados após ampla pesquisa no mercado local e as planilhas encontram-se anexas no processo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013 – IF SERTÃO – PE MODELO DE PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇO

1. A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações do Termo de Referência (Anexo I):

- descrição detalhada do Item;
- quantidade de cada item;
- preço expresso em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais conforme consta no Anexo I deste Edital;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, identificação dos representantes e responsáveis por contatos, e;
- validade da proposta.

2. A licitante deverá preencher o campo da **ESPECIFICAÇÃO**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações do OBJETO conforme o solicitado no Anexo I, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitos descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentro outras;

3. A licitante deverá preencher o campo **Marca/Modelo** com o nome do Produto/Objeto a ser apresentado.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Produto/Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.					
2.					

Data

Assinatura e identificação (nome completo e CPF) do Representante Legal



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013.

Aos dias do mês de de 2013, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº ____/2013, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para fornecimento de material de consumo referente ao(s) item (s) _____, _____, _____ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

_____.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços dos materiais especificados e quantificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº **04/2013**, conforme quadro abaixo:

EMPRESA XXXXXXXXXXXX			CNPJ.: XXXXXXXXXXXX	
ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



3.1.- Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além dos Campi do IF Sertão - PE, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado, na origem, do certame licitatório, mediante prévia consulta ao IF Sertão - PE, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.982/2013.

3.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar ou não pela aceitação do fornecimento decorrente da adesão, respeitando os limites estabelecidos no decreto nº 7.892/2013 e desde que não prejudique obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a cláusula 3ª desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4- As aquisições decorrentes da adesão a Ata de Registro de Preços do presente pregão não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5- Cabe ao IF Sertão/PE, como órgão gerenciador, autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.6- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1 O local de entrega do material será de acordo com as especificações do **ANEXO I – A** do Edital do Pregão.

4.2 Os materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, por servidor designado pelo IF Sertão-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações constantes da planilha supra.

4.2.2 definitivamente, após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e da instalação dos mesmos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues, sob demanda do IF Sertão-PE, as expensas da vencedora, de acordo com as quantidades constantes no **Anexo I** nos endereços descritos no **anexo I – A** do edital, no prazo Máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

5.2 Os itens ofertados deverão apresentar prazos de validades mínimas de 12 (doze) meses a contar da emissão da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado),



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

6.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

6.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = NxVPx I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

6.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

6.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 O IF Sertão-PE, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

7.2 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.

7.3 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



7.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

8.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

8.2.1- Advertência;

8.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

8.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

8.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

8.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

8.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

9. CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

9.2- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado cumprindo as seguintes situações:

9.2.1- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.2.2- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.3.2- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4- O registro do fornecedor será cancelado quando este:

9.4.1- descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.4.2- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.4.4- sofrer sanção (conforme incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o [art. 7º da Lei nº 10.520/02](#))

9.5- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.6.1- por razão de interesse público; ou

9.6.2- a pedido do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÕES E DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

10.1- A Administração poderá contratar quantitativos inferiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço (conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013);

10.2- A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (conforme art. 16 do Decreto nº 7.982/2013)

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS/FORNECIMENTO

11.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

11.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão SRP **nº04/2013** com todos seus anexos, e a proposta da empresa: _____.

12.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.

Petrolina, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	TESTEMUNHAS:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
CI:	CI:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº ____ /2013

Contrato para **Aquisição de material educativo e esportivo para todos os Campi do IF SERTÃO - PE**, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CNPJ n.º xxxxx, com sede na Rua Coronel Amorim, centro, n.º 76, CEP: 56.302 -320, Petrolina- PE, neste ato representado pelo seu Reitor/ Diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa estabelecida na Av., CNPJ N.º....., representada pelos Srs., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av., bairro , Petrolina-PE, CEP., RG n.º.....SSP-PE e CPF n.º, Gerente Regional de, simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a **Aquisição de material educativo para todos os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, conforme processo n.º **23416.000143/2012-87** dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de material educativo e esportivo para todos os campi Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**.

1.2 – O fornecimento obedecerá ao disposto neste Contrato, bem como nos termos do Edital de Pregão n.º **04/2013**- IF SERTÃO - PE, seus Anexos, a proposta da CONTRATADA e documentos que a acompanham, que fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 - O contrato terá vigência aos respectivos créditos orçamentários, conforme o art. 57 da Lei 8.666/93. Será celebrado contrato para cada item licitado, pois os Campi são autônomos e com CNPJ's diferentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, contrato e das demais cominações legais (art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002), (art.28, Decreto nº 5.450/05).

4.2- Além do previsto do item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual (Nota de Empenho) e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Artigo 78, incisos de I a XI da Lei 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

4.2.1- Advertência;

4.2.2- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do material, a ser calculada sobre o valor da parcela que der causa, até o limite de 30(trinta) dias, caracterizando inexecução parcial;

4.2.3- Multa compensatória no percentual de 20% da parcela contratual que der causa, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo; e,

4.2.4- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, por prazo de até 02 (dois) anos;

4.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.3- A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 dias (dez) corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF do Sertão Pernambucano.

4.4- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais combinações legais (art.28, § único, Decreto nº 5.450/05).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: (87) 2101-2350
E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Quarta deste instrumento.

5.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

5.3.1 - Em caso da rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

5.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos produtos, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
- c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- d) A contratada se obriga a proceder à entrega dos materiais no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;
- f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega e ainda, explicitar tempo de garantia dos equipamentos.
- g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta e no local indicado.
- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Instituto Federal do Sertão Pernambucano.
- i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do Instituto Federal do Sertão Pernambucano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto do pregão em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IF Sertão Pernambucano.

j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do IF do Sertão Pernambucano, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/outros durante o fornecimento do objeto deste Pregão;

l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF do Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

m) Comunicar por escrito ao responsável pela Gerência de Administração dos Campi e Reitoria do IF- Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Pregão.

o) A empresa deverá obedecer o art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, comprovando que seus materiais são sustentáveis.

p) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do IF do Sertão Pernambucano durante a vigência do contrato;

II - expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do IF do Sertão Pernambucano.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 O fornecimento do produto deve ser precedido de requisição devidamente assinada pelo Chefe do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção-Geral, sendo recebido:

a) provisoriamente – no ato da entrega do objeto nas dependências do IF Sertão-PE, sob os cuidados do setor de almoxarifado ou equivalente e no local correspondente ao endereço da unidade solicitante constado no Termo de Referência;

b) definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade do material nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, dando-se esta no prazo de até quinze dias.

8.2 Os materiais deverão ser fornecidos nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência anexo I do Edital, após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização para Fornecimento, ressaltando a necessidade de ser respeitado e cumprido o compromisso de ser entregue o material especificado no Termo de Referência, e observado as prescrições e exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, dentre os tais, os seguintes:

a) A obrigatoriedade do fornecedor do material ou produto pelo recolhimento dos materiais que por ventura forem utilizados e transformado em lixo, sendo de sua inteira responsabilidade a retirada desses materiais conforme previsto na legislação e normas ambientais para o tratamento, armazenamento, transporte e destinação do lixo ou resíduo para os materiais objetos desta licitação;

b) O prazo para o recolhimento dos resíduos e produtos transformados em lixo não deverá ser superior a 48 horas.

c) O fornecedor no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos e por ele fornecidos deverá apresentar documento probatório de que o referido lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o preço total de R\$... (...), com recursos consignados para o IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante) no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, Programa de Trabalho – PTRes _____, Fonte de Recurso _____, Elemento de Despesa _____, Nota de Empenho 2012 NEXXXXXX.

9.2 – O pagamento a que se refere o item 9.1, acima, é o correspondente ao fornecimento do item..... do Pregão nº 32/2012- IF SERTÃO – PE (Campus Solicitante), ficando a CONTRATANTE isenta do pagamento de qualquer outro valor que não seja aquele, fixado na referida Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será feito no prazo de até o décimo quinto dia (15º), após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado IF do Sertão Pernambucano, não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

10.2- Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ON LINE), com resultado favorável.

10.4- Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = NxVPx I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo

Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

10.5- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Instituto Federal Sertão Pernambucano por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

10.6- O IF do Sertão Pernambucano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CORONEL AMORIM, Nº 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



11.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O servidor designado pelo Reitor/Diretor Geral do (Campus solicitante) do IF Sertão-PE para acompanhar o recebimento e a qualidade dos produtos será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e o responsável da empresa pela a entrega será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

13.1.1 . As disposições contratuais se vinculam ao contido no edital de licitação e nos casos omissos aplica-se os princípios da Licitação e a teoria geral dos contratos, sem prejuízo de outras disposições legais;

13.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, PETROLINA – PE, CEP: 56.302-320, TEL/FAX: 87) 2101-2350

E-MAIL: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br e cplifsertaope@gmail.com



TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO

Ilmo. Sr.

(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE) _____, (nome da empresa)

com sede à _____

inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA** ao Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, PE, em ____ de _____ de 2013.

Nome completo/Assinatura/CPF e RG do Representante



Apor o carimbo padronizado com CNPJ da empresa

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (Documento Complementar)

PROCESSO Nº **23416.000143/2012-87**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **04/2013**

OBJETO: Eventual aquisição de material educativo e esportivo para todos os *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, destinados a atender a demanda do exercício de 2013.

_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **04/2013**- Tradicional, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

– Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

– Os materiais de limpeza e

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: **(DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS)** tendo como meta em um prazo **XX (dias ou meses)** atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº **04/2013** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, ____ de _____ de 2013

Representante legal do licitante